



EDITAL DE SELEÇÃO N° B/2025-1, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NO PROJETO DE EXTENSÃO: Balcão da Inclusão Digital Solidária (BIDS) DA FACOM-UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Faculdade de computação em função do projeto de extensão intitulado Balcão da Inclusão Digital Solidária (BIDS), torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes dos cursos de graduação da FACOM-UFMS, para o 2º semestre do ano de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem como objetivo a seleção de estudantes dos cursos de graduação da FACOM-UFMS, com início no 2º semestre letivo de 2025, **para formação de monitores presencial na área de Ciência dos Dados em prática em Microsoft Power BI**, a ser executado no laboratório 1 da FACOM para os estudantes de graduação da FACOM-UFMS.

1.2. **Não haverá concessão de bolsas** por ser um projeto de extensão sem fomento, e sem previsão de arrecadação, objeto deste Edital, para os cursos de graduação, com objetivo de estímulo a estudantes das áreas do conhecimento em computação.

2. CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma abaixo:

Etapas	Período
Publicação e divulgação do Edital no Portal da FACOM-UFMS e pelos coordenadores de cursos da FACOM-UFMS	De 9 de agosto de 2025
Período de inscrição on-line	De 11 e 15 de agosto de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar dos habilitados	De 18 de agosto de 2025
Previsão para início das atividades do Projeto de Extensão BIDS	De 23 de agosto de 2025

3. DAS VAGAS

3.1 Ao todo, **serão ofertadas 80 vagas**, distribuídas entre os cursos de Graduação da FACOM.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São **requisitos obrigatórios** para a inscrição do estudante:

- (a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da FACOM-UFMS;
- (b) Ser estudante dos cursos de Graduação da FACOM;
- (c) **E estar disponível para execução das atividades presenciais aos sábados no período da manhã, das 7:30 horas até as 11:30 horas no Laboratório 1 da FACOM.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para a seleção de que trata o presente Edital serão efetuadas via Internet, de 11 e 15 de agosto de 2025, no formulário: <https://forms.gle/oKtDrLa86MHTzoGA>, conforme cronograma (item 2. deste Edital).

5.2. Os interessados neste Edital deverão preencher o Formulário de seleção.



5.3. O correto preenchimento da Formulário de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. A inscrição implicará no seu aceite declarado de conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RESULTADO E RECURSO

6.1 Os inscritos serão classificados de acordo com o percentual já concluído de seu curso na FACOM-UFMS.

6.2. Havendo empate pelo item 7.1, a ordem será definida pelo estudante mais velho em idade.

6.3. Completando o numero de vagas de cada curso, os estudantes não selecionados ficam em lista de espera.

6.4. Caso haja desistência, poderá ser chamado o estudante que esteja em lista de espera daquele curso, e informado por e-mail.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FACOM-UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à FACOM-UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. A impugnação deverá ser dirigida ao coordenador do projeto de extensão, Carlos.Silva@ufms.br, mediante documento formalizado e encaminhado neste e-mail.

8.3. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável deste Edital nas condições aqui estabelecidas.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. O coordenador do projeto de extensão, reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do estudante.

10.2. A informação falsa fornecida pela estudante acarretará no cancelamento de sua participação neste projeto de extensão, caso ainda não tenha ocorrido, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.



11. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por e-mail para o coordenador do projeto de extensão, com o assunto "Informações - Projeto de Extensão BIDS B/2025-2".

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo coordenador do projeto de extensão, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, MS, 8 de agosto de 2025.

DocuSigned by:
Carlos Alberto da Silva
920DFDF033004E1...

Carlos Alberto da Silva
Coordenador Projeto BIDS
FACOM - UFMS